

IX - Ação 4275 - Proteção e Recuperação da Mata Atlântica Fase II - PROMATA II:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Pesquisa e Proteção à Biodiversidade;
c) Diretor de Áreas Protegidas;
d) Diretor de Desenvolvimento e Conservação Florestal.
X - Ação 4532 - Criação e Adequação de Unidades de Conservação:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Áreas Protegidas;
c) Gerente de Criação e Implantação de Áreas Protegidas;
d) Gerente de Unidades de Conservação;
e) Gerente de Regularização Fundiária;
f) Gerente de Compensação Ambiental.
XI - Ação 4564 - Ampliação das Áreas de Vegetação Nativa e Recuperação de Áreas Degradadas:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Desenvolvimento e Conservação Florestal;
c) Gerente do Bioma Mata Atlântica;
d) Gerente dos Biomas Cerrado, Caatinga e Campos Rupestres;
e) Gerente de Produção e Reposição Florestal.
XII - Ação 4038 - Regularização Fundiária de Unidades de Conservação:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Áreas Protegidas;
c) Gerente de Criação e Implantação de Áreas Protegidas;
d) Gerente de Unidades de Conservação;
e) Gerente de Regularização Fundiária;
f) Gerente de Compensação Ambiental.
XIII - Ação 4360 - Revisão do Zoneamento Ecológico Econômico:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Pesquisa e Proteção à Biodiversidade;
c) Gerente de Proteção à Fauna e Flora.
Art. 5º O ordenamento de despesa no âmbito do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, será praticado pelos ocupantes dos cargos destacados, observadas as competências e atribuições de cada área de atuação:
I - Ação 2001 - Direção Superior:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Pesquisa Desenvolvimento e Monitoramento das Águas;
c) Diretor de Gestão das Águas e Apoio aos Comitês de Bacia.
II - Ação 2002 - Planejamento, Gestão e Finanças:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Pesquisa Desenvolvimento e Monitoramento das Águas;
c) Diretor de Gestão das Águas e Apoio aos Comitês de Bacia;
d) Subsecretário de Inovação e Logística;
e) Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEMAD;
f) Superintendente de Recursos Logísticos e Manutenção da SEMAD;
g) Superintendente de Tecnologia da Informação da SEMAD;
h) Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação da SEMAD;
i) Diretor de Infraestrutura e Suporte em Tecnologia da Informação da SEMAD.
III - Ação 2067 - Operacionalização dos Comitês de Bacias:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Gestão das Águas e Apoio aos Comitês de Bacia;
c) Gerente de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas.
IV - Ação 2417 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Gestão das Águas e Apoio aos Comitês de Bacia;
c) Diretor de Pesquisa Desenvolvimento e Monitoramento das Águas;
d) Subsecretário de Inovação e Logística;
e) Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEMAD;
f) Diretor de Pagamentos Direitos e Vantagens da SEMAD.
V - Ação 4562 - Pesquisa, Projetos e Programas para a Gestão de Recursos Hídricos:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Pesquisa Desenvolvimento e Monitoramento das Águas;
c) Gerente de Monitoramento de Qualidade das Águas;
d) Gerente de Gestão das Águas e Apoio aos Comitês de Bacia;
e) Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento em Recursos Hídricos.
VI - Ação 4178 - Mapa das Águas:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Pesquisa Desenvolvimento e Monitoramento das Águas;
c) Gerente de Monitoramento de Qualidade das Águas;
d) Gerente de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos.
VII - Ação 1236 - Revitalização das Bacias Rio Doce, Paraopeba e outras Bacias e Desenvolvimento dos Instrumentos de Gestão dos Recursos Hídricos:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Gestão das Águas e Apoio aos Comitês de Bacia;
c) Diretor de Pesquisa Desenvolvimento e Monitoramento das Águas.
VIII - Ação 4069 - Repasse da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Gestão das Águas e Apoio aos Comitês de Bacia;
c) Gerente de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos.
IX - Ação 4088 - Programa Nacional de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos - Pro-Água:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Pesquisa Desenvolvimento e Monitoramento das Águas;
c) Diretor de Gestão das Águas e Apoio aos Comitês de Bacia.
X - Ação 1063 - Plano de Segurança Hídrica:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Pesquisa Desenvolvimento e Monitoramento das Águas;
c) Diretor de Gestão das Águas e Apoio aos Comitês de Bacia.
Art. 6º O ordenamento de despesa no âmbito do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO, será praticado pelos ocupantes dos cargos destacados, observadas as competências e atribuições de cada área de atuação:
I - Ação 2048 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva do FHIDRO:
a) Diretor Geral do IGAM;
b) Chefe de Gabinete do IGAM;
c) Diretor de Pesquisa Desenvolvimento e Monitoramento das Águas.
II - Ação 2090 - Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas:
a) Diretor Geral do IGAM;
b) Chefe de Gabinete do IGAM;
c) Diretor de Gestão das Águas e Apoio aos Comitês de Bacia;
d) Gerente de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas.
III - Ação 4560 - Boina Verde Ampliação e Conservação da Cobertura Vegetal Nativa:
a) Diretor Geral do IEF;
b) Chefe de Gabinete do IEF;
c) Diretor de Desenvolvimento e Conservação Florestal do IEF;
d) Gerente de Incentivos Econômicos à Sustentabilidade do IEF.
IV - Ação 4565 - Ampliação das Áreas de Vegetação Nativa e Recuperação de Áreas Degradadas - FHIDRO:
a) Diretor Geral do IEF;
b) Chefe de Gabinete do IEF;
c) Diretor de Desenvolvimento e Conservação Florestal do IEF;
d) Gerente dos Biomas Cerrado, Caatinga e Campos Rupestres do IEF.
V - Ação 4558 - Operação do Radar Meteorológico:
a) Diretor Geral do IGAM;
b) Chefe de Gabinete do IGAM;
c) Diretor de Pesquisa Desenvolvimento e Monitoramento das Águas do IGAM;
d) Gerente de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos.
VI - Ação 1017 - Elaboração dos Planos Diretores de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos de Água - FHIDRO:
a) Diretor Geral do IGAM;

b) Chefe de Gabinete do IGAM;
c) Diretor de Gestão de Águas e Apoio aos Comitês de Bacia do IGAM;
d) Gerente de Planos de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos de Águas.
VII - Ação 4044 - Monitoramento da Qualidade e Quantidade da Água:
a) Diretor Geral do IGAM;
b) Diretor de Pesquisa Desenvolvimento e Monitoramento das Águas do IGAM;
c) Gerente de Monitoramento de Qualidade das Águas.
VIII - Ação 4036 - Apoio à Gestão de Recursos Hídricos e Ação 4043 - Apoio à Gestão de Recursos Hídricos - Recursos Reembolsáveis:
a) Diretor Geral do IGAM;
b) Chefe de Gabinete do IGAM;
c) Diretoria de Desenvolvimento e Conservação Florestal do IEF;
d) Diretor Geral do IEF;
e) Chefe de Gabinete do IEF.
IX - Ação 4354 - Implantação do Mosaico de Áreas Protegidas:
a) Diretor Geral do IEF;
b) Chefe de Gabinete do IEF;
c) Diretor de Pesquisa e Proteção à Biodiversidade do IEF;
d) Gerente do Monitoramento da Cobertura Florestal e da Biodiversidade do IEF.
X - Ação 4356 - Reabilitação de Áreas Contaminadas:
a) Presidente da FEAM;
b) Chefe de Gabinete da FEAM;
c) Diretoria de Gestão de Resíduos da FEAM.
Art. 7º O ordenamento de despesa na Superintendência Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM e/ou no Escritório Regional do IEF, independente da Ação e da Unidade Orçamentária pertinente, é de responsabilidade no âmbito da sua Unidade Executora, dos titulares dos cargos abaixo:
I - Superintendência Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM / SEMAD:
a) Superintendente Regional;
b) Diretor Regional de Apoio Operacional;
c) Diretor Regional de Apoio Técnico.
II - Nos Escritórios Regionais do IEF, pelo Chefe do Escritório Regional.
§1º O Diretor Regional de Apoio Operacional e/ou o Diretor Regional de Apoio Técnico somente poderão ordenar as despesas nos casos de ausência ou impedimento do Superintendente Regional.
§2º Os servidores, cuja delegação de competência se dará por Resolução Específica, somente poderão Ordenar despesas na ausência do Chefe do Escritório Regional do IEF.
Art. 8º Compete aos ocupantes dos cargos abaixo relacionados, a prática de atos autorizativos, mediante justificativa fundamentada, quanto à concessão de diárias de viagem, deslocamento em veículo não oficial, permanência e retorno de servidores em finais de semana e feriados e ressarcimento de despesa em se tratando de casos emergenciais, em obediência a legislação em vigor.
I - Na SEMAD:
a) Subsecretário de Gestão e Regularização Ambiental Integrada;
b) Subsecretário de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada;
c) Subsecretário de Inovação e Logística.
II - No IEF:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Áreas Protegidas.
III - No IGAM:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Gestão das Águas e Apoio aos Comitês de Bacia;
c) Chefe de Gabinete;
d) Diretoria de Gestão de Resíduos.
Art. 9º Compete aos Dirigentes Máximos, Secretário Adjunto, Subsecretários e Chefes de Gabinete dos órgãos e entidades que compõem o SISEMA autorizar, mediante justificativa fundamentada, a concessão de diárias de viagem em quantitativo superior a 10 (dez) dias, a equiparação de diárias e a realização de viagem com pagamento em trânsito.
Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11. Fica revogada a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM n.º 2.271, de 15 de maio de 2015.
Belo Horizonte, 30 de Junho de 2015.
(a) Luiz Sávio de Souza Cruz - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; (b) Diogo Soares de Melo Franco - Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente;
(c) Adriana Araújo Ramos - Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas; (d) Maria de Fátima Chagas Dias Coelho - Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.
30 714906 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RV torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença de Operação: *Lafate Gestã Ambiental Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I - Belo Horizonte/MG - PA/Nº 09255/2015/001/2015 - Classe 3. 2) Revalidação da Licença de Operação: *Correa & Alvares Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. - Curvelo/MG - PA/Nº 01751/2001/002/2015 - Classe 3. *Posto Bar e Restaurante Denise II Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Curvelo/MG - PA/Nº 02565/2001/002/2015 - Classe 3. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RP torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Revalidação da Licença de Operação: *Metalsider Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Betim/MG - PA/Nº 00091/1984/009/2015 - Classe 5. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ASF torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Revalidação da Licença de Operação: *Horizonte Têxtil Ltda. (Ex. Industrial Horizonte Têxtil Ltda.) - Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, sem acabamento exclusivo tricô e crochê - Pará de Minas/MG - PA/Nº 00386/1997/010/2015 - Classe 3. *Máxima Reciclagem e Comércio Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros materiais não classificados ou não especificados, exclusivo produtos químicos - Carmo da Mata/MG - PA/Nº 06085/2009/003/2015 - Classe 5. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A Comissão Paritária - COPA torna públicas as DECISÕES determinadas pela 18ª Reunião Ordinária da COPA Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, realizada no dia 29/06/15, às 9h, na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 17ª RO de 30/03/2015. APROVADA. 5. Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com destoca: NRRA Belo Horizonte: 5.1 Zélia Myrian Assis Peixoto/Condomínio Almeida Cachoira das Pedras - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010006691/11 - Área de RL: 0,0000 ha - APP: 0,0000 ha - Área da Intervenção Ambiental: 0,0263 ha. CONCEDIDA COM MEDIDAS COMPENSATORIAS. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. NRRA Curvelo: 5.2 Airtton Pereira Saldanha e Outa/Fazenda São Geraldo - Felixlândia/MG - PA/Nº 02030000348/12 - Área de RL: 82,8599 ha - APP: 31,4263 ha - Área da Intervenção Ambiental: 0,0000 ha. INDEFERIDA. 5.3 Airtton Pereira Saldanha e Outra/Fazenda São Geraldo - Felixlândia/MG - PA/Nº 02030001368/12 - Área de RL: 82,0068 ha - APP: 30,6019 ha - Área da Intervenção Ambiental: 0,0000 ha. INDEFERIDA. 5.4 Higor Gustavo de Mendonça/Fazenda Caçara - Três Marias/MG - PA/Nº 02030001628/12 - Área de RL: 1,0000 ha - APP: 1,0434 ha - Área da Intervenção Ambiental: 2,7000 ha. PEDIDO DE VISTA pelo Conselheiro Gleyber Ferreira e Silva Carneiro representante da Kaluana Upar K'up Conservação e Gestão. (a) Elizabeth Barretto de Menezes Lopes. Coordenadora Regional dos Núcleos de Regularização Ambiental do Alto São Francisco e Presidente da Comissão Paritária Rio Paraopeba.

A Comissão Paritária - COPA torna públicas as DECISÕES determinadas pela 21ª Reunião Ordinária da COPA Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, realizada no dia 29/06/15, às 10h, na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 20ª RO de 25/05/2015. APROVADA. 5. Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com destoca: NRRA Curvelo: 5.1 Vanda Fernandes Costa Silva/Fazenda Pindaibas - Morro da Garça/MG - PA/Nº 0203000322/12 - Área de RL: 8,9756 ha - APP: 1,0331 ha - Área da Intervenção Ambiental: 25,3849 ha. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 5.2 Conceição Mendes Gonçalves/Fazenda Cabeceira do Moleiro, Gleba IV - Curvelo/MG - PA/Nº 02030001245/12 - Área de RL: 2,0500 ha - APP: 0,0000 ha - Área da Intervenção Ambiental: 6,2956 ha. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. (a) Elizabeth Barretto de Menezes Lopes. Presidente da Comissão Paritária Rio das Velhas.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/SM torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva: *Aro Iris Lavanderia Industrial Ltda. ME - Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos - Munhoz/MG - PA/Nº 26885/2014/001/2015 - Classe 5. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 759, DE 30 DE JUNHO DE 2015 - Altera a Deliberação COPAM nº 491, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO SÃO FRANCISCO, DESIGNADO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 19, parágrafo único do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003; DELIBERA:
Art. 1º - As letras "a" e "b", do número "I" do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 491, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do COPAM e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:
I - Poder Público:
a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.
Titular: Nalton Sebastião Moreira da Cruz - Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
(...)
h) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
(...)
2º Suplente: Ivone Maria Carvalho Rocha
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de junho de 2015. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

30 715010 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Presidente: Diogo Soares de Melo Franco
PORTARIA FEAM 540 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011; no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso I do Estatuto da FEAM, aprovado pelo Decreto nº 45.825, de 20 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os representantes da Comissão Gestora do Programa Ambientação, nos termos do que dispõe o § 2º do Art.1º da Portaria nº 345, de 11 de janeiro de 2007.
Art. 2º - Para atender aos objetivos da presente Portaria fica estabelecida a seguinte composição para esta Comissão:
I - Miriam Cristina Dias Baggio - MASP: 1.043.888-5, Coordenadora da Comissão
II - Ivone Barbosa de Souza - MASP: 1.148.077-9
III - Ana Karla dos Santos - Masp.: 1.075.251-7
IV - Alessandra Fonseca Vaccaro Cereau - Masp.: 1.371.645-1
V - Rodolfo de Oliveira Vaccaro - Masp.: 1.336.907-9
VI - Ana Paula Aleixo Alves - Masp.: 1.169.600-2
VII - Gabriel Rocha Campanha - Masp.: 1.255.531-4
Parágrafo Único: Os membros da Comissão terão mandato de 04 (quatro) anos, admitida recondução.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias Nº 432 de 31 de outubro de 2011, Portaria Nº 490 de 15 de julho de 2013 e Portaria 506 de 09 de maio de 2014.
Diogo Soares de Melo Franco
Presidente

30 714768 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretora-Geral: Adriana Araújo Ramos

TORNA SEM EFEITO o ato publicado em 01/05/2015, pelo qual foi autorizado o afastamento para gozo de férias prêmio da servidora VALERIA MUSSI DIAS, MASP 1.020.850-2.

30 715013 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

Os Superintendentes Regionais de Regularização Ambiental do Leste Mineiro e Triângulo Mineiro & Alto Paranaíba, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 11480/2011, Empreendedor: José Hota Quintão, Município: Timóteo, Status: Indeferido, Portaria: 00714/2015. *Processo: 13837/2011, Empreendedor: Cervejaria Souza Monteiro Ltda, Município: Caratinga, Status: Indeferido, Portaria: 00715/2015. *Processo: 19497/2011, Empreendedor: Pedro Elias dos Reis - ME, Município: Patos de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00716/2015. *Processo: 02316/2011, Empreendedor: Augusto Yosji Endo, Município: Tiros, Status: Indeferido, Portaria: 00717/2015. *Processo: 10023/2011, Empreendedor: Ana Flávia Bereta Coelho Guimarães, Município: Patos de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00718/2015. *Processo: 15639/2011, Empreendedor: Antônio Anselmo Ferreira, Município: Patos de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00719/2015. *Processo: 04958/2012, Empreendedor: Cooperativa Agropecuária Ltda de Uberlândia, Município: Uberlândia, Status: Indeferido, Portaria: 00720/2015. *Processo: 04959/2012, Empreendedor: Cooperativa Agropecuária Ltda de Uberlândia, Município: Uberlândia, Status: Indeferido, Portaria: 00721/2015. *Processo: 01542/2013, Empreendedor: Márcio Aparecido Lopes, Município: Patos de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00722/2015. *Processo: 09025/2013, Empreendedor: Evelton Pereira Batista, Município: Santa Vitória, Status: Indeferido, Portaria: 00723/2015. *Processo: 15910/2013, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Município: Ituiutaba, Status: Indeferido, Portaria: 00724/2015. *Processo: 08457/2013, Empreendedor: Laura Garcia Ribeiro Pereira, Município: Uberaba, Status: Indeferido, Portaria: 00725/2015. *Processo: 00276/2014, Empreendedor: Marco Antônio de Freitas Ribeiro, Município: Ipiaçu, Status: Indeferido, Portaria: 00726/2015. *Processo: 00912/2014, Empreendedor: Elivelton César de Oliveira, Município: Capinópolis, Status: Indeferido, Portaria: 00727/2015.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM's, LESTE MINEIRO e TRIÂNGULO MINEIRO & ALTO PARANAIBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 30 de Junho de 2015.

30 714719 - 1

Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento do respectivo auto de infração:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
GS Textil - Ademir Pinto da Silva	023.10.09	32840/2007
Genaro Damasceno Maia	09.09.2007	49206/2007
Domingos Fábio da Silva	030.07.07	27857/2007
José Sávio de Souza	020.02.09	473/2010
Mecânica Pesada Suzana Ltda-ME	010.07.07	792/2009
Vilma Nogueira Nunes	387.08.0079	090/2009
Ademir Portilha de Magalhães	183.09.0003	783/2009
Marcelo Vicente Aguiar	217.09.0004	829/2009
Júlio César Simmer	017.07.2008	44056/2007

30 714636 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 30 DE JUNHO DE 2015
Autoriza a CMU Trading Comercializadora de Energia Ltda. a exercer a atividade de comercialização de gás canalizado no Estado de Minas Gerais
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, no art. 151 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, no Decreto Estadual nº 45.784, de 28 de novembro de 2011 e na Resolução SEDE nº 18, de 09 de dezembro de 2013.
Considerando:
• a abertura do Mercado Livre na área de concessão de gás canalizado do Estado de Minas Gerais a partir do dia 1º de janeiro de 2014, de acordo com a Resolução SEDE nº 17, de 09 de dezembro de 2013;
• o atendimento a todas as exigências da Resolução SEDE nº 18, de 09 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as regras para o exercício da atividade de comercialização de gás canalizado no Estado de Minas Gerais;
RESOLVE:
Art. 1º Fica a CMU Trading Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.137.827/0001-93, autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás canalizado no Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução SEDE nº 18, de 09 de setembro de 2013.
Parágrafo Único - Para exercer a atividade de comercialização, a empresa deverá atender a todas as condições exigidas na Resolução SEDE nº 18, de 09 de dezembro de 2013.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, aos 30 de junho de 2015; 227ª da Inconfidência Mineira e 194ª da Independência do Brasil.
ALTAMIR DE ARAÚJO RÔSO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

30 714729 - 1



MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS



**IMPRENSA OFICIAL
MINAS GERAIS**

CIDADANIA

Multiplique calor e carinho doando os agasalhos que não usa mais.



SOLIDARIEDADE